



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

(Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município, referentes ao exercício de 1975)

Braz Rosilho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de - Presidente, promulga o seguinte:

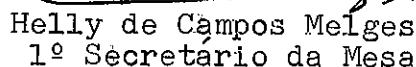
DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/77

Artigo 1º - Ficam aprovadas as CONTAS do Município de Piracicaba, relativas ao exercício de 1975, abrangendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o SEMAE-Serviço Municipal de Água e Esgoto, o IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos Municipais e a Fundação Municipal de Ensino, e de conformidade com os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 22 de setembro de 1977, Processo TC-3721/76-4, e Ofício DCM 2.3 nº 342/77, de 28/09/77.-

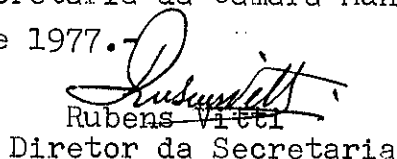
Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de outubro de 1977.-


Braz Rosilho
Presidente


Helly de Campos Melges
1º Secretário da Mesa

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Piracicaba em 25 de outubro de 1977.-


Rubens Vitti
Diretor da Secretaria

Proc. nº 926-77
P.D.L. nº 3/77